

LEI N.º 1920/2020

DATA: 07.07.2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, cria fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, na Lei nº 1884/2019 de 12/11/2019, no valor de R\$ 351.940,00 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e quarenta reais), nas dotações abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	852	13.940,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	853	143.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	854	45.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	857	100.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	50.000,00
TOTAL R\$ 351.940,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:

- a) Excesso de arrecadação no valor de R\$ 301.940,00 (trezentos e um mil, novecentos e quarenta mil reais):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênio dos Estados – Princ.	852	13.940,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênio dos Estados – Princ.	853	143.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênio dos Estados – Princ.	854	45.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências Convênio dos Estados – Princ.	857	100.000,00
TOTAL R\$ 301.940,00			

- b) Anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais):

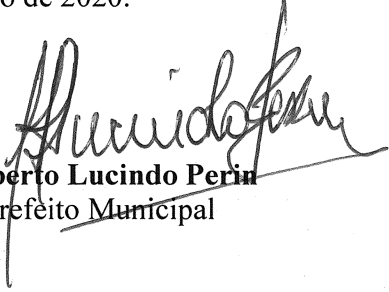
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Depto de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		

226610029.1.009	Adquirir ou Desapropriar Terra		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis (514)	000	50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2020.



Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal